



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 072, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 924.938,14 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de **R\$ 924.938,14** (Novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 072/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.32.00	2	100	20.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	5	343	30.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	5	342	30.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	355	56.250,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	43	100	18.888,14	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.11.00	46	100	705.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	31.90.04.00	67	355	64.800,00	-
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.30.00	1	100	0,00	20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	5	355	0,00	111.050,00
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	5	100	0,00	70.897,00
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	6	355	-	10.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	6	343	-	30.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	6	342	-	30.000,00
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.05.00	45	100	-	170.000,00
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.92.00	48	100	-	482.991,14
TOTAL				924.938,14	924.938,14